



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N.º 5.537, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 229.389,25 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) obedecendo às seguintes classificações:

1301 – 0,002 – 1193 – 442093000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Encargos Especiais	R\$ 3.739,30
0803 – 2,045 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 865,00
0803 – 2,045 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.000,00
0804 – 2,050 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 2.800,00
0804 – 2,050 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 578,13
0802 – 2,033 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 194.000,00
0802 – 2,036 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 26.000,00
1003 – 2,082 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 406,82
TOTAL	R\$ 229.389,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 229.389,55 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

1201 – 2,019 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.247,00
1205 – 2,111 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.492,30
0803 – 2,047 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 140,00
0803 – 2,045 – 0001 – 449052000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 725,00
0803 – 2,045 – 0001 – 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.000,00
0803 – 2,047 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria	

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 2.578,13
0803 – 2,046– 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 800,00
0802 – 1,026 – 0031 – 449051000000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 220.000,00
1003 – 2,082 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 406,82
TOTAL	R\$ 229.389,25

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 22 de Setembro de 2015.

Mário Olaídes Rodrigues da Trindade

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.